

SUPLEMENTO ESPECIAL

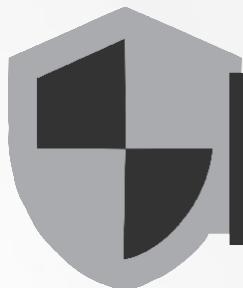


Brumado, de 22 a 26 de agosto de 2022

Edição **Semanal**

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /
Contas PÚblicas/
Licitações/
Contratações/
Instrumento de
Gestão Fiscal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.650/2021, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público o **RESULTADO** e **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 17 de agosto de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: IVANILDO BARBOZA PEREIRA 07201836501, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.583.891/0001-33, no lote único, com um valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 22 de agosto de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 17 de agosto de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: IVANILDO BARBOZA PEREIRA 07201836501, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.583.891/0001-33, no lote único, com um valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O prefeito HOMOLOGA esse procedimento licitatório no dia 22 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.650/2021, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público o **RESULTADO** e **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e gerenciamento de telas, software e aluguel de mini PC, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, neste município, conforme condições constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 17 de agosto de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: CAIO DE SOUZA CARDOSO 0732151794, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.882/0001-65, no lote único, com um valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 22 de agosto de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e gerenciamento de telas, software e aluguel de mini PC, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, neste município, conforme condições constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 17 de agosto de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: CAIO DE SOUZA CARDOSO 0732151794, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.882/0001-65, no lote único, com um valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O prefeito HOMOLOGA esse procedimento licitatório no dia 22 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve pela adjudicação e homologação, do resultado CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Caculé, com base na Avaliação Prévias e respectivos valores referenciais fixados. Sendo declarado como CREDENCIADO: GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.056-09, portador da cédula de identidade nº 14.160.200-71, representante do GUIDO D'ANA E BANDA. O Edital permanecerá aberto para credenciamento dos interessados no período de 06/06/2022 a 30/12/2022 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA – CEP: 46.300-000. Ciente do cumprimento das leis e normas gerais, o Prefeito Municipal ADJUDICA o objeto ao credenciado e HOMOLOGA o procedimento até a presente data. Segue o processo para demais diligências. Caculé, 05 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS** nº 004/2022, que será realizada em 26 de agosto de 2022 às 09h30min, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para implantação da fábrica de derivados da mandioca, na comunidade de Alecrim, no município de Caculé, objeto do Convênio 540/2022 – CAR, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital, em virtude de alteração no ato convocatório, face a correção no Memorial Descritivo, sendo o prazo, portanto, reaberto para o dia **13 de setembro de 2022, às 09h30min**, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital Republicado estará à disposição na Integra no link [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – N° 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 23 de agosto de 2022. Presidente da CPL: Breno Calasans Costa Ribeiro.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 13, VI e Art. 25, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 019/2022 – ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores do Município de Caculé, no curso que está sendo contratado: Curso de Contratos pela Nova Lei de Licitações – com “Formação em Agente de Contratação”. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com a empresa **FUNDACAO CÉSAR MONTES – FUNDACEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10, Matatu, Salvador - Bahia. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais) por cada servidor inscrito, totalizando R\$ 12.465,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao total de três servidores inscritos. Comissão Permanente de Licitação, 01 de agosto de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 13, VI e Art. 25, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para contratação direta com **FUNDACAO CÉSAR MONTES – FUNDACEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10, Matatu, Salvador - Bahia. **OBJETO:** Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores do Município de Caculé, no curso que está sendo contratado: Curso de Contratos pela Nova Lei de Licitações – com “Formação em Agente de Contratação”. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais) por cada servidor inscrito, totalizando R\$ 12.465,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao total de três servidores inscritos. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 13, VI e Art. 25, II, § 1º da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas alterações posteriores, ante a **INEXIGIBILIDADE DE Licitação** Nº 019/2022 – Objetivando a prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores do Município de Caculé, no curso que está sendo contratado: Curso de Contratos pela Nova Lei de Licitações – com “Formação em Agente de Contratação”. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE Licitação**, para a contratação direta com **FUNDACAO CÉSAR MONTES – FUNDACEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10, Matatu, Salvador - Bahia. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais) por cada servidor inscrito, totalizando R\$ 12.465,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao total de três servidores inscritos. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 409/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 019/2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.** **CONTRATADO: FUNDACAO CÉSAR MONTES – FUNDACEM, CNPJ nº 06.150.141/0001-77.** **OBJETO:** Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores do Município de Caculé, no curso que está sendo contratado: Curso de Contratos pela Nova Lei de Licitações – com “Formação em Agente de Contratação”. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais) por cada servidor inscrito, totalizando R\$ 12.465,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao total de três servidores inscritos. **ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - ARTISTAS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO** Nº 016/2022 - ARTISTAS; ADJUDICA o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA CASSY LIMA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 14 DE AGOSTO, ÀS 01:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRÁÇA DA LAGOA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com **ALEXANDRE XAVIER VIEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.067.505-31, portador da cédula de identidade nº 09.645.749-00, com endereço RUA VENEZA, SN, JARDIM PARAÍSO, GUAJERU, BAHIA, CEP: 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022. Caculé – Bahia, 10 de agosto de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO** Nº 016/2022 - ARTISTAS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, vem **FORMALIZAR A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para contratação direta com **ALEXANDRE XAVIER VIEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.067.505-31, portador da cédula de identidade nº 09.645.749-00, com endereço RUA VENEZA, SN, JARDIM PARAÍSO, GUAJERU, BAHIA, CEP: 46.300-000. **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA CASSY LIMA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 14 DE AGOSTO, ÀS 01:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRÁÇA DA LAGOA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2022 - ARTISTAS. Devendo ser celebrado o contrato com: **ALEXANDRE XAVIER VIEIRA**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma de art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO** Nº 016/2022 - ARTISTAS, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA CASSY LIMA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 14 DE AGOSTO, ÀS 01:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRÁÇA DA LAGOA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ALEXANDRE XAVIER VIEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.067.505-31, portador da cédula de identidade nº 09.645.749-00, com endereço na RUA VENEZA, SN, JARDIM PARAÍSO, GUAJERU, BAHIA, CEP: 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global estimado do objeto de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022. Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 415-1/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2022 - ARTISTAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ n° 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: ALEXANDRE XAVIER VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.067.505-31 inscrito no CPF nº 024.067.505-31. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA CASSYA LIMA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 14 DE AGOSTO, AS 01:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA , EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 60 dias.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2022 - ARTISTAS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N° 017/2022 - ARTISTAS; ADJUDICA o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DE GUIDO D'ANA E BANDA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 13 DE AGOSTO, AS 23:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA , EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Mediante exposto lanco ato formal para a contratação direta com GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.055-09, portador da cédula de identidade nº 14.160.200-71, com endereço na PRAÇA DEOCLIDES CARDOSO, S/N, CENTRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022. Caculé – Bahia, 10 de agosto de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2022 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N° 017/2022 - ARTISTAS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal e Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.055-09, portador da cédula de identidade nº 14.160.200-71, com endereço na PRAÇA DEOCLIDES CARDOSO, S/N, CENTRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DE GUIDO D'ANA E BANDA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 13 DE AGOSTO, AS 23:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA , EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 017/2022 - ARTISTAS. Devendo ser celebrado o contrato com: GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2022 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N° 017/2022 - ARTISTAS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DE GUIDO D'ANA E BANDA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 13 DE AGOSTO, AS 23:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA , EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.055-09, portador da cédula de identidade nº 14.160.200-71, com endereço na PRAÇA DEOCLIDES CARDOSO, S/N, CENTRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global estimado do objeto de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022. Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 415-2/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2022 - ARTISTAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ n° 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.055-09 inscrito no CPF sob o nº 027.754.055-09. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DE GUIDO D'ANA E BANDA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 13 DE AGOSTO, AS 23:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA , EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 60 dias.

EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBrio ECONÔMICO-FINANCEIRO
AO CONTRATO N° 379-2/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilmº Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOSÉ NEVES FERREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.589.296/0001-90, com endereço comercial na Av. Castro Alves, 522, Centro, Tanque Novo, CEP 46.580-000, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: **OBJETO** - Constitui o objeto do presente Termo o Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 379-2/2022, oriundos do Pregão Eletrônico nº 005/2022 para a aquisição futura/eventual de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **REAJUSTE** - Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste.

VALORES DO REAJUSTE - Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR SOLICITADO/ CONTRATADA	VALOR CONCEDIDO
ARROZ PARBOILIZADO.	UND	R\$ 3,80	R\$ 5,79	R\$ 5,70
ARRO BRANCO.	UND	R\$ 3,80	R\$ 5,27	R\$ 5,20
BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER.	UND	R\$ 4,00	R\$ 5,61	R\$ 5,50
BISCOITO AMANTEIGADO.	UND	R\$ 4,00	R\$ 5,61	R\$ 5,50

JUSTIFICATIVA - A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 17 de agosto de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); JOSÉ NEVES FERREIRA ME - Empresa Contratada.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 003/2022 – PMC/APMI

CONCEDENTE: Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à Pça JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000.

CONVENENTE: Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Caculé - APMI, com sede a Rua Crescêncio Silveira 293, Bairro Zeferino Carinhanha, Caculé/BA, neste ato representado pela Srª presidente, Keilly Rafaela Bonfim Almeida, portadora do CPF 01967307598 e RG 1267276940, domiciliada à travessa Teodoro Novais nº 240, Bairro São Cristovão, Caculé - Bahia -BA.

DO OBJETO: É objeto do presente convênio, estabelecer a cooperação financeira na transferência de recursos, da CONCEDENTE para a CONVENENTE, para garantir às ações previstas na Lei 452/2022, de 17 de agosto de 2022.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor estimado total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso oriundo da proposta nº 36000.4271742/02-200 produzida da Emenda Parlamentar nº 2751005 constante da portaria nº 738 de 05 de abril de 2022 do ministério da Saúde, cabendo a CONCEDENTE destinar este montante a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância (APMI).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio é até 22 de agosto de 2023, perfezendo um total de 12 (DOZE) meses.

DATA: Caculé, 22 de agosto de 2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N° 007/2022-FMS

O Município de Caculé – Bahia, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal da República de 1988, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 007/2022-FMS no período de **25 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, em horário de expediente, das 7h00min às 13h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro, Caculé – Bahia. Objetivando o Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços para Confecção de Próteses Dentárias, conforme Política Nacional de Saúde Bucal – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#), informações junto a Secretaria Municipal de Saúde ou via e-mail: secaude@cacule.ba.gov.br. Caculé – Bahia, 24 de agosto de 2022. Ediene Coutinho dos Santos Arantes – Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022 - SRP
ID nº 958432

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 030/2022, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando o agenciamento de viagens, compreendendo serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens terrestres, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Caculé, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, que será realizado no dia **06 de setembro de 2022, às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, através da plataforma [www.llicitacoes-e.com.br](#). Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#), mais informações junto ao setor competente, estabelecido a Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 24 de agosto de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022 – objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de transporte água potável através de carros pipas, na Zona Rural do Município de Caculé. Portanto foi credenciado para o referido objeto a empresa/pessoa física: Daniel Dias da Silva 08582930569, CNPJ: 46.634.922/0001-51, endereço: Rua Joaquim Antonio nº 63, Senhor do Bomfim, Caculé- BA, CEP 46.300-000, representado por: Daniel Dias da Silva, CPF 085.829.305-69. Valor global é de R\$ 138.276,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais). Período de 12 meses. Caculé – Bahia, 22 de junho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 004/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, torna público a ADJUDICAÇÃO do CREDENCIAMENTO N° 004/2022 – objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de transporte água potável através de carros pipas, na Zona Rural do Município de Caculé, oriundo do credenciamento nº 004/2022. O prefeito lança o Ata Formal para a contratação: Daniel Dias da Silva 08582930569, CNPJ: 46.634.922/0001-51, endereço: Rua Joaquim Antonio nº 63, Senhor do Bomfim, Caculé- BA, CEP 46.300-000, representado por: Daniel Dias da Silva, CPF 085.829.305-69. Valor global é de R\$ 138.276,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais). Portanto fica homologado o processo na presente data. Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022 – objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé. Portanto foi credenciado para o referido objeto a empresa/pessoa física: Rafael Soares Santana 85883734596 (MEI), inscrito no CNPJ: 37.527.104/0001-69, endereço: RUA Tiradentes 113, Senhor do Bonfim, Caculé-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 3,4,5,6,8. Caculé – Bahia, 19 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente da Comissão.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, torna público o **RESULTADO** do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022 – objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé. Portanto foi credenciado para o referido objeto a empresa/pessoa física: Dailva Maria Rosa de Jesus 80451233549 (MEI), inscrito no CNPJ: 44.804.251.0001-02, endereço: RUA Ranulfo Costa ,s/n , BAIRRO São Cristovão, Cacule-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 10. Caculé – Bahia, 15 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente da Comissão.

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do **CREDENCIAMENTO** N° 004/2022 – objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé. Portanto fica credenciado para o referido objeto a empresa/pessoa física: Dailva Maria Rosa de Jesus 80451233549 (MEI), inscrito no CNPJ: 44.804.251.0001-02, endereço: RUA Ranulfo Costa ,s/n , BAIRRO São Cristovão, Cacule-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 10. Período de 12 meses. Caculé – Bahia, 15 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, no Parecer Jurídico, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** N° 004/2022 – objetivando a contratação de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de Dailva Maria Rosa de Jesus 80451233549 (MEI), inscrito no CNPJ: 44.804.251.0001-02, endereço: RUA Ranulfo Costa ,s/n , BAIRRO São Cristovão, Cacule-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 10. Portanto fica homologado o processo na presente data. Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, torna público o **RESULTADO** do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022 – objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé. Portanto foi credenciado para o referido objeto a empresa/pessoa física: WNIFLEDSON OLIVEIRA SANTOS (ME), inscrito no CNPJ: 09.448.247/0001-40, endereço: RUA LAGOA DAS PEDRAS, 26, BAIRRO LAGOA DAS PEDRAS, Cacule-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 1,2,4,8,9. Caculé – Bahia, 13 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente da Comissão.

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do **CREDENCIAMENTO** N° 005/2022 – objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé. Portanto fica credenciado para o referido objeto a empresa/pessoa física: WNIFLEDSON OLIVEIRA SANTOS (ME), inscrito no CNPJ: 09.448.247/0001-40, endereço: RUA LAGOA DAS PEDRAS, 26, BAIRRO LAGOA DAS PEDRAS, Cacule-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 1,2,4,8,9. Período de 12 meses. Caculé – Bahia, 13 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, no Parecer Jurídico, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** N° 005/2022 – objetivando a contratação de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de WNIFLEDSON OLIVEIRA SANTOS (ME), inscrito no CNPJ: 09.448.247/0001-40, endereço: RUA LAGOA DAS PEDRAS, 26, BAIRRO LAGOA DAS PEDRAS, Cacule-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 1,2,4,8,9. Portanto fica homologado o processo na presente data. Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, torna público o **RESULTADO** do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022 – objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé. Portanto foi credenciado para o referido objeto a empresa/pessoa física: WNIFLEDSON OLIVEIRA SANTOS (ME), inscrito no CNPJ: 09.448.247/0001-40, endereço: RUA LAGOA DAS PEDRAS, 26, BAIRRO LAGOA DAS PEDRAS, Cacule-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 1,2,4,8,9. Caculé – Bahia, 13 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente da Comissão.

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do **CREDENCIAMENTO** N° 005/2022 – objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé. Portanto fica credenciado para o referido objeto a empresa/pessoa física: WNIFLEDSON OLIVEIRA SANTOS (ME), inscrito no CNPJ: 09.448.247/0001-40, endereço: RUA LAGOA DAS PEDRAS, 26, BAIRRO LAGOA DAS PEDRAS, Cacule-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 1,2,4,8,9. Período de 12 meses. Caculé – Bahia, 13 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, no Parecer Jurídico, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** N° 005/2022 – objetivando a contratação de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de WNIFLEDSON OLIVEIRA SANTOS (ME), inscrito no CNPJ: 09.448.247/0001-40, endereço: RUA LAGOA DAS PEDRAS, 26, BAIRRO LAGOA DAS PEDRAS, Cacule-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 1,2,4,8,9. Portanto fica homologado o processo na presente data. Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, torna público o **RESULTADO** do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022 – objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé. Portanto foi credenciado para o referido objeto a empresa/pessoa física: Wylliam Thiago Rodrigues Guimarães 04537774576 (MEI), inscrito no CNPJ: 43.400.727/0001-79, endereço: RUA Santos Dumont 27, distrito de Várzea Grande, Caculé-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 10. Caculé – Bahia, 19 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente da Comissão.

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do **CREDENCIAMENTO** N° 005/2022 – objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé. Portanto fica credenciado para o referido objeto a empresa/pessoa física: Wylliam Thiago Rodrigues Guimarães 04537774576 (MEI), inscrito no CNPJ: 43.400.727/0001-79, endereço: RUA Santos Dumont 27, distrito de Várzea Grande, Caculé-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 10. Período de 12 meses. Caculé – Bahia, 19 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, no Parecer Jurídico, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** N° 005/2022 – objetivando a contratação de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de Wylliam Thiago Rodrigues Guimarães 04537774576 (MEI), inscrito no CNPJ: 43.400.727/0001-79, endereço: RUA Santos Dumont 27, distrito de Várzea Grande, Caculé-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 10. Portanto fica homologado o processo na presente data. Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 007/2022 CRED PIPA CREDENCIAMENTO N° 004/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 007/2022 CRED PIPA** – objetivando a execução de serviços de transporte águas potável através de carros pipas, na Zona Rural do Município de Caculé, oriundo do credenciamento n.º 004/2022, oriundo do credenciamento n.º 004/2022. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: Daniel Dias da Silva 08582930569, CNPJ: 46.634.922/0001-51, endereço: Rua Joaquim Antônio nº 63, Senhor do Bomfim, Caculé- BA, CEP 46.300-000, representado por: Daniel Dias da Silva, CPF 085.829.305-69. Valor global é de R\$ 57.615,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais). Vigência: 31 de dezembro de 2022. Portanto fica Ratificado o processo na presente data. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2022 CRED-FROTA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 015/2022 CRED-FROTA** – objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, oriundo do credenciamento n.º 005/2022. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: Dailva Maria Rosa de Jesus 80451233549 (MEI), CNPJ: 44.804.251.0001-02, endereço: RUA Ranulfo Costa ,s/n , BAIRRO São Cristovão, Cacule-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 10. Valor global para a contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2022. Portanto fica Ratificado o processo na presente data. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 017/2022 CRED-FROTA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 005/2022

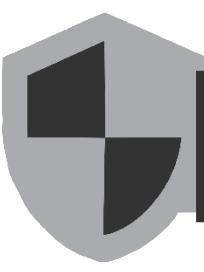
O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 017/2022 CRED-FROTA** – objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, oriundo do credenciamento n.º 005/2022. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: Rafael Soares Santana 85883734596 (MEI), CNPJ: 37.527.104/0001-69, endereço: Rua Tiradentes 113, Senhor do Bonfim, Caculé-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 3,4,5,6,8. Valor global para a contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2022. Portanto fica Ratificado o processo na presente data. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2022 CRED-FROTA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 014/2022 CRED-FROTA** – objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, oriundo do credenciamento n.º 005/2022. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: WNIFLEDSON OLIVEIRA SANTOS (ME), CNPJ: 09.448.247/0001-40, endereço: Rua Lagoa das Pedras, 26, Bairro Lagoa das Pedras, Cacule-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 1,2,4,8,9. Valor global para a contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2022. Portanto fica Ratificado o processo na presente data. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 016/2022 CRED-FROTA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 016/2022 CRED-FROTA** – objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, oriundo do credenciamento n.º 005/2022. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: Wylliam Thiago Rodrigues Guimarães 04537774576 (MEI), CNPJ: 43.400.727/0001-79, endereço: RUA Santos Dumont 27, distrito de Várzea Grande, Caculé-BA, CEP 46.300-000. Credenciado nos lotes: 10. Valor global para a contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2022. Portanto fica Ratificado o processo na presente data. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 412/2022**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA****CONTRATADA – Daniel Dias da Silva 08582930569, CNPJ/CPF: 46.634.922/0001-51.****PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 CRED PIPA

OBJETO: execução de serviços do transporte água potável através de carros pipas, na Zona Rural do Município de Caculé, oriundo do credenciamento nº 004/2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Valor global: R\$ 57.615,00 (cinquenta e sete mil, secentos e quinze reais)

Data do Contrato: 01 de agosto de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412-1/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

CONTRATADA – WNIFLEDSON OLIVEIRA SANTOS (ME), CNPJ/CPF: 09.448.247/0001-40.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 CRED-FROTA

OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, conforme anexos do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 005/2022, sem fornecimento de peças.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Data do Contrato: 01 de agosto de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412-2/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

CONTRATADA – DAILVA MARIA ROSA DE JESUS 80451233549 (MEI), CNPJ/CPF: 44.804.251.0001-02.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 CRED-FROTA

OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, conforme anexos do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 005/2022, sem fornecimento de peças.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data do Contrato: 01 de agosto de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412-3/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

CONTRATADA – WYLLIAM THIAGO RODRIGUES GUIMARÃES 04537774576 (MEI), CNPJ/CPF: 43.400.727/0001-79.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 CRED-FROTA

OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, conforme anexos do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 005/2022, sem fornecimento de peças.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Valor global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data do Contrato: 01 de agosto de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412-4/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

CONTRATADA – RAFAEL SOARES SANTANA 85883734596 (MEI), CNPJ/CPF: 37.527.104/0001-69.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 CRED-FROTA

OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, conforme anexos do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 005/2022, sem fornecimento de peças.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Valor global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data do Contrato: 01 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: Saúde Mais Perto de Você

PRIORIDADES

* Fortalecer as ações em vigilância em saúde do SUS no âmbito municipal

* Qualificar a Atenção Básica com equidade e imunização

* Participar proativamente da rede de regulação, intermediando o acesso aos serviços - MAC.

* Garantir ao usuário do SUS, acesso aos serviços de emergência e urgência médica

* Qualificar a gestão do SUS no âmbito municipal garantindo a participação social

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: Pacto Pela Vida

PRIORIDADES

* Acompanhar monitoramento das ações do programa Bolsa Família

* Garantir benefícios eventuais às famílias em vulnerabilidade social

* Promover o atendimento as pessoas com direitos violados através de Serviços de Proteção Especial

* Realizar atividades intersetoriais envolvendo as famílias, visando a inclusão do adolescente no seio familiar

* Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento aos serviços e programas contra todas as formas de violência;

* Promover o enfretamento de exploração sexual de crianças e adolescentes

*Promover ações de erradicação do trabalho infantil.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: Meio Ambiente e Sustentabilidade

PRIORIDADES

* Promover o desenvolvimento sustentável, proporcionado a segurança hídrica, alimentar e nutricional da população em situação de pobreza e ou/ com a escassez de recursos

* Ampliar a rede municipal de esgotamento sanitário, afim de atender o maior número possível de unidades habitacionais.

* Apoiar ações que visem aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar, com investimento nas principais cadeias produtivas.

ORGÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZAR

PROGRAMA: Esporte, Cultura e Lazer

PRIORIDADES

* Democratizar a cultura o esporte e lazer, promovendo o desenvolvimento integral bem como valores morais e de cidadania.

* Promover a participação dos artistas locais

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: Infraestrutura para o desenvolvimento

PRIORIDADES

* Promover a melhoria da infraestrutura urbana do município.

* Ampliar o número de estradas vicinais em boas condições de trafegabilidade, garantindo a mobilidade de pessoas e o escoamento de produção.

* Melhorar a estrutura física dos imóveis públicos



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: Desenvolvimento Produtivo
PRIORIDADES
* Desenvolver ações para atração de novos investimentos dos setores da indústria, mineração e comércio;
* Elaborar parcerias com instituições públicas e privadas para formação de programas de apoio ao empreendedorismo;
* Fortalecer o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte para aumentar a competitividade.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA: Gestão Fiscal Democrática
PRIORIDADES
* Desenvolver ações baseados em sistemas informatizados e integrados na área tributária e financeira
* Amortização e diminuição gradativa de Dívidas

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROGRAMA: Fortalecimento da Ação Legislativa
PRIORIDADES
* Aprimorar o exercício de fiscalização

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1358/2022
DE 22 de junho de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal combinado com os arts. 62 e 159, §2º da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o orçamento do Município de Poções, Estado da Bahia, para o exercício de 2023 que será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. - as metas fiscais;
- II. - as prioridades da Administração Municipal;
- III. - a estrutura, organização e diretrizes para elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV. - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- V. - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VI. - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VII. - as disposições gerais.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020 e alterações posteriores.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020 e alterações posteriores, 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000. POÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375/2020 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375/2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375/2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR a LDO 2023,

passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

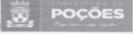
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, segundo o modelo da Portaria STN nº 375/2020, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS. Esse artigo é aplicável apenas quando o município possuir o regime próprio de previdência.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000. 

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, dentre outros.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375/2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

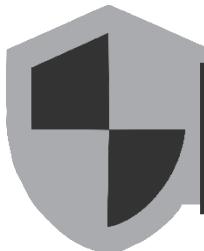
na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023 e 2024.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrange os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e serão

estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas

em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto Da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem

objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poções – Bahia, 22 de junho de 2022.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMÍDIO SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

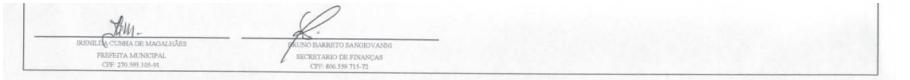
MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	191.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	191.000,00
Outros Passivos Contingentes	798.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	798.000,00
SUBTOTAL	989.000,00	SUBTOTAL	989.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frotação na Cobrança Divida Ativa	178.500,00	Utilização da Reserva de Contingência	178.500,00
Desapropriações	206.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	206.000,00
Calemidade Pública	284.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	284.000,00
Outros Riscos Fiscais	206.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	206.000,00
Créditos de salário mínimo	266.500,00	Utilização da Reserva de Contingência	266.500,00
Créditos de preencherimentos incondutivos	230.500,00	Utilização da Reserva de Contingência	230.500,00
SUBTOTAL	1.371.500,00	SUBTOTAL	1.371.500,00
TOTAL	2.360.500,00	TOTAL	2.360.500,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 29/04/2022, às 16:08:09



MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a / RCL X 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b / RCL X 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c / RCL X 100)
Receita Total	133.404.723,27	128.582.869,80	0,041	112.218,141.183.886,18	131.479.386,14	0,042	114.784,148.644.078,03	133.745.377,91	0,000
Receitas Primárias (I)	133.404.723,27	128.582.869,80	0,041	106.547,128.093.927,09	126.115.409,46	0,041	111.647,144.841.262,52	130.320.298,00	0,000
Receitas Primárias Correntes	133.404.723,27	128.582.869,80	0,041	106.547,128.093.927,09	126.115.409,46	0,041	111.647,144.841.262,52	130.320.298,00	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.131.071,03	11.671.814,00	0,054	10.190,128.033,04	11.828,801,62	0,046	10.403,124.498,46	12.144.889,76	0,000
Contribuições	1.360.650,00	1.215.084,42	0,000	1.265,133.961,79	1.242.463,18	0,000	1.040,140.698,18	1.233.360,23	1,106
Transferências Correntes	105.023.320,46	102.255.248,84	0,022	88.368,111.178,83	103.533.937,66	0,033	90.088,117.062.886,82	105.220.762,03	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	80.208.841,41	88.705,78	0,000	97.901,42	1.026.591,82	0,000	9.792,10.205,00	92.326.865,85	0,000
Despesas Primárias de Capital	10.644.295,83	10.299.927,30	0,003	8.954,11.284.953,03	10.490.814,63	0,003	9.158,11.880.185,00	10.614.405,20	0,000
Despesas Primárias (II)	10.644.295,83	10.299.927,30	0,003	8.954,11.284.953,03	10.490.814,63	0,003	9.158,11.880.185,00	10.614.405,20	0,000
Despesas Primárias (III)	10.644.295,83	10.299.927,30	0,003	8.954,11.284.953,03	10.490.814,63	0,003	9.158,11.880.185,00	10.614.405,20	0,000
Despesas Primárias Correntes	10.644.295,83	10.299.927,30	0,003	8.954,11.284.953,03	10.490.814,63	0,003	9.158,11.880.185,00	10.614.405,20	0,000
Despesas de Encargos Sociais	83.419.172,85	81.126.870,42	0,020	53.347,167.117.250,63	82.903.701,09	0,020	54.567,70.803.748,00	83.451.070,09	0,000
Outras Despesas Correntes	46.704.481,71	46.099.821,86	0,014	39.351,49.508.369,81	46.105.277,00	0,018	40.251,52.124.404,24	46.899.938,87	0,000
Despesas Primárias de Capital	20.208.491,62	19.478.094,21	0,006	16.995,21.386.889,28	19.916.791,14	0,006	17.038,22.516.688,24	20.200.948,66	0,000
Pagamento de Readação a Pagas de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Resultado Primário (I) = (II) - (III)	(419.329,67)	(401.272,84)	0,000	-0,305	(44.597,38)	(10.211.238,28)	0,000	(483.878,65)	(417.383,77)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ácidas (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (V) - (IV) - (V)	(419.329,67)	(401.272,84)	0,000	-0,305	(44.597,38)	(10.211.238,28)	0,000	(483.878,65)	(417.383,77)
Divida Pública Consolidada	169.502.193,91	163.423.809,97	0,052	142.875,169.451.652,73	149.384.473,17	0,048	130.420,160.421.652,73	139.520.991,11	0,000
Divida Consolidada Líquida	151.223.325,83	146.787.062,10	0,047	127.215,143.689.273,81	133.253.499,81	0,043	118.033,138.408.783,80	124.538.874,23	0,000
Recetas Primárias Admíndas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Despesas Primárias Admíndas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII) - (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 29/04/2022, às 16:05:58

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

<table border

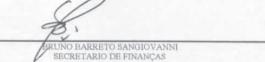
MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PREFEITURA CONSOLIDADO						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	65.817.618,28	100,000	44.941.154,96	100,000	30.141.621,88	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	65.817.618,28	100%	44.941.154,96	100%	30.141.621,88	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 29/04/2022, às 16:

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS				2021	2020	2019	R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				(a)	(b)	(c)	
Alienação de Bens Móveis	133.093,96	0,00	0,00				
Alienação de Bens Imóveis	133.093,96	0,00	0,00				
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019				
	(d)	(e)	(f)				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
Investimentos	0,00	0,00	0,00				
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00				
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019				
	(g) = ((Ia - IIa) + IIIa)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIb)	(i) = ((Ic - IIf) + IIIc)				
VALOR (III)	133.093,96	0,00	0,00				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 29/04/2022, às 16:

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO 2023

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				2020	2021	2022 (Previsão)	R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Deduções	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFÍCIT	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
OUTROS APORTES AO RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022 (Previsão)				
DESPESAS GERAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
RESERVA DO RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	R\$ -	R\$ -	R\$ -				

NÃO HÁ O QUE REGISTRAR
O Município não possui RPPS

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	
Total			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 29/04/2022, às 16:35:56

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2023	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	0,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00	
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	0,00	
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 29/04/2022, às 16:

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2022

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Igaporã, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, do Artista NETINHO DO FORRÓ, para apresentação de shows musicais nos Festejos do Aniversário da Cidade de Igaporã/BA, que será realizado nos dias 01/09 a 04/09 do corrente ano, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

ADJUDICO o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa SANTIAGO BARBOSA DE JESUS FILHO - DEMAIS, inscrita CNPJ: 04.781.545/0001-33, com sede na Rua Mariano Ribeiro, nº 150, Centro, Serrinha - BA, CEP: 48.700-000, para apresentação do artista: NETINHO DO FORRÓ, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Cumpre-se.

Igaporã - Bahia, 09 de agosto de 2022.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 259/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 042/2022

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Igaporã, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, do Artista NETINHO DO FORRÓ, para apresentação de

**PÁGINA CERTIFICADA** O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

shows musicais nos Festejos do Aniversário da Cidade de Igaporá/BA, que será realizado nos dias 01/09 a 04/09 do corrente ano, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

HOMOLOGO o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa SANTIAGO BARBOSA DE JESUS FILHO - DEMAIS, inscrita CNPJ: 04.781.545/0001-33, com sede na Rua Mariano Ribeiro, nº 150, Centro, Serrinha - BA, CEP: 48.700-000, para apresentação da artista: NETINHO DO FORRÓ, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cumpre-se.

Igaporá - Bahia, 09 de agosto de 2022.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0276/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 0041/2022

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Igaporá, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, do Artista ALLAN JUNIOR, para apresentação de shows musicais nos Festejos do Aniversário da Cidade de Igaporá/BA, que será realizado nos dias 01/09 a 04/09 do corrente ano, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

ADJUDICO o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa FABIO DANTAS SILVA - ME, inscrita CNPJ: 26.740.802/0001-21, com sede na Rua Dona Laura Nunes, c/n, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Ba, CEP:16.140- 000, para apresentação do artista: ALLAN JUNIOR, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cumpre-se.

Igaporá - Bahia, 05 de agosto de 2022.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0276/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 0041/2022

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Igaporá, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, do Artista ALLAN JUNIOR, para apresentação de shows musicais nos Festejos do Aniversário da Cidade de Igaporá/BA, que será realizado nos dias 01/09 a 04/09 do corrente ano, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

HOMOLOGO o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa FABIO DANTAS SILVA - ME, inscrita CNPJ: 26.740.802/0001-21, com sede na Rua Dona Laura Nunes, c/n, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Ba, CEP:16.140- 000, para apresentação do artista: ALLAN JUNIOR, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cumpre-se.

Igaporá - Bahia, 05 de agosto de 2022.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0256/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Igaporá, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, do Artista CHRIS PIMENTA, para apresentação de shows musicais nos Festejos do Aniversário da Cidade de Igaporá/BA, que será realizado nos dias 01/09 a 04/09 do corrente ano, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

ADJUDICO o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa ATTITUDE PRODUÇÕES MUSICais LTDA - ME, inscrita CNPJ: 09.025.213/0001-42, com sede na PC Nelson Lula, nº 306, Brumado - BA, CEP: 46.100-000, para apresentação da artista: CHRIS PIMENTA, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cumpre-se.

Igaporá - Bahia, 04 de agosto de 2022.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 256/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 0040/2022

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Igaporá, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, do Artista CHRIS PIMENTA, para apresentação de shows musicais nos Festejos do Aniversário da Cidade de Igaporá/BA, que será realizado nos dias 01/09 a 04/09 do corrente ano, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

HOMOLOGO o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa ATTITUDE PRODUÇÕES MUSICais LTDA - ME, inscrita CNPJ: 09.025.213/0001-42, com sede na PC Nelson Lula, nº 306, Brumado - BA, CEP: 46.100-000, para apresentação da artista: CHRIS PIMENTA, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cumpre-se.

Igaporá - Bahia, 04 de agosto de 2022.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº0006-2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÁ - BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min no dia 09 de SETEMBRO de 2022, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº006/2022, DO TIPO MENOR PREÇO E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÁ/BA, CONVÉNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações contidas no Edital. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados através de solicitação no e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br e no site: www.igapora.ba.gov.br, ou ainda, presencialmente na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Igaporá-BA, de segunda a sexta, no horário de expediente externo das 08:00hs às 12:00h, gratuitamente, mediante entrega de "pen drive". Igaporá - Bahia, 22 de agosto de 2022, Luís Carlos Neves Souza, Presidente da CPL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0011/2022

O Município de Igaporá - Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público a realização do Pregão Presencial nº. 0011/2022, no dia 12/09/2022, às 09h00, a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Exames Laboratoriais com Fornecimento de Equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaporá - Bahia. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para o seguinte e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br e no site: www.igapora.ba.gov.br. Igaporá-BA, 23 de agosto de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0363-22-PMI
Pregão Eletrônico: Nº 0002-22PE-PMI
Processo Administrativo: Nº 0062/2022

Contratada: WESTER CARLOS OLIVEIRA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 04.453.719/0001-39.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos as rede municipal de ensino do município de Igaporá-Ba.

Valor Global: R\$ 36.664,13 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa Alimentação Escolar	3.3.90.30 – Material de Consumo	15 – Transferência do FNDE
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa Alimentação Escolar	3.3.90.30 – Material de Consumo	00 – Recurso Ordinário

Vigência: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporá - BA, 04 de Agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0373-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0002-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0061/2021
Contratada: PEDREIRA RIACHÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o n.º 13.127.257/0001-50.
Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material de construção, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias, com entrega programada para o ano de 2022.
Valor Global: R\$ 42.586,76 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal De Infra Estrutura	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 08 de Agosto a 30 de Setembro de 2022.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.
Igaporã - BA, 08 de Agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0376-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0012-21PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0259/2021
Contratada: MATHEUS LEÃO SILVA - MEI, inscrita no CNPJ: sob o n.º 31.216.029/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa do ramo para Prestação de Serviço de lavagem e lubrificação de veículos, caminhões, máquinas e outros veículos da frota a serviço do município de Igaporã-Bahia.
Valor Global: 6.600,00 (seis mil e seiscientos reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. E Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde 15%
02.04 - Secretaria Municipal De Infra Estrutura	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
02.03 - Secretaria Municipal De Ensino Básico Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação 25%

Vigência: 09 de Agosto de 2022 a 30 de Setembro de 2022.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.
Igaporã - BA, 09 de Agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0349-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0002-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0061/2022
Contratada: ELISMAR DE SOUZA NEVES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.013.478/0001-59.
Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias.
Valor Global: R\$ 99.206,02 (noventa e nove mil e duzentos e seis reais e dois centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0204 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 01 de Agosto a 31 de Agosto de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 01 de Agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2022, CONTRATO Nº 0319-2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, torna público o CANCELAMENTO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2022, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2022, e contrato nº 0319/2022 para que surta os efeitos legais que tem como CONTRATADO: SERVICO NA-

CIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.682.189/0001-38, com endereço situado na Av. Tancredo neves, nº 1109, andar 3, 5, 10 e 11, bairro Caminho das Arvores, Salvador-Ba, CEP: 41.820-021, cujo OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço e práticas pedagógicas inovadoras, que estimulam o aluno a construir o conhecimento e a desenvolver competências, são utilizadas metodologias participativas, estruturadas na prática, baseadas em situações reais de trabalho, solução de problemas e outras estratégias, algumas apoiadas em recursos da tecnologia educacional, em atendimento ao fundo municipal de assistência social, de acordo com a proposta número 108/2022 V4. Valor Global: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Igaporã - Bahia, 01 de julho de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0350-22-FMAS
Pregão Eletrônico: N.º 0004-22PE- FMAS
Processo Administrativo: N.º 0149/2022

Contratada: SUPERMERCADO W L LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.9869.627/0001-04.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para compor as cestas básicas para serem distribuídos para famílias em vulnerabilidade econômica dentro do programa de benefícios sociais, em atendimento ao fundo municipal de desenvolvimento social.

Valor Global: R\$ 20.666,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0207 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	2057 – Manutenção do FMAS	33.90.32 – Material de Distribuição Grátis	00 – Recurso Ordinários
0207 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	2294 – Outros Programas da Assistência Social	3390.32 – Material de Distribuição Grátis	29 – Transferência de Recursos do FNAS

Vigência: 01 de Agosto a 31 de Agosto de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 01 de Agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0351-22-PMI
Pregão Eletrônico: N.º 0002-22PE-PMI
Processo Administrativo: N.º 0062/2022

Contratada: GIVALDO DE JESUS MONTLAVÃO JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 21.036.172/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Igaporã-Ba.

Valor Global: R\$ 21.618,15 (Vinte e um mil e seiscentos e dezotto reais e quinze centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa Alimentação Escolar	3.3.90.30 – Material de Consumo	15 – Transferência do FNDE
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa Alimentação Escolar	3.3.90.30 – Material de Consumo	00 – Recurso Ordinário

Vigência: 01 de Agosto a 31 de Agosto de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 01 de Agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 051/2022 CARTA CONVITE Nº. 004/2022

O Município de Firmino Alves comunica a abertura da CARTA CONVITE N.º 004/2022, para RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA JOÃO CÉO, BAIRRO SANTA LUZIA regida pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 01 de Setembro de 2022, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompílio Ceo, 02, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal. O CD contendo os projetos estão disponíveis na Prefeitura. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitacaofalves@gmail.com. Firmino Alves, Bahia, 22 de Agosto de 2022. Cristian Andrade de Oliveira. Comissão de Licitação.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2022

O Município de Firmino Alves comunica a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022, para AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO regida pelas Leis Federal n° 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 08 de Setembro de 2022, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompílio Ceo, s/nº, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal. Comissão de Licitação. Firmino Alves - BA, 22 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2022

O Município de Firmino Alves comunica a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022, para AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES regida pelas Leis Federal n° 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 08 de Setembro de 2022, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompílio Ceo, s/nº, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal. Comissão de Licitação. Firmino Alves - BA, 22 de Agosto de 2022.

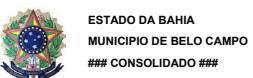
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2022

O Município de Firmino Alves comunica a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DES-RATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E ESCORPIÕES, DESALOJAMENTO DE POMBOS, MORCEGOS E DESINFECÇÃO E LIMPEZA GERAL DE CAIXA D'ÁGUA, regida pelas Leis Federal n° 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 13 de Setembro de 2022, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompílio Ceo, s/nº, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal. Comissão de Licitação. Firmino Alves - BA, 22 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2022

O Município de Firmino Alves comunica a reabertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, regida pelas Leis Federal n° 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 13 de Setembro de 2022, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompílio Ceo, s/nº, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site <https://www.firminoalves.ba.gov.br/site/diariooficial>. Comissão de Licitação. Firmino Alves - BA, 24 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

Junho / 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.479.120,00 //TRES MILHÕES,
QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E Vinte REAIS// e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 079,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importânci supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 06010213 25.000,00
Soma da Unidade: 25.000,00

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010004	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010007	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010008	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010009	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010010	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010044	10.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010045	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010062	176.100,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010086	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010127	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010128	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010129	2.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010130	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010131	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010132	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010133	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010134	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010135	2.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010137	6.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010138	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010139	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010140	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010184	15.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010196	30.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010197	37.500,00
339093-0124.024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 06010199	50.000,00
339093-0124.024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 06010200	150.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010209	5.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010220	7.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010221	5.000,00

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010222	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010223	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010224	6.000,00
Soma da Unidade:	557.600,00	

22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANCAS

319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010089	10.000,00
--------------------------------------	---------------	-----------

[2903508.99999;GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICIPIO DE BELO CAMPO

Pag: 1 / 12

ESTADO DA BAHIA	MUNICIPIO DE BELO CAMPO	### CONSOLIDADO ###	CNPJ: 14237333000143
------------------------	--------------------------------	----------------------------	-----------------------------

DECRETO 006 Junho / 2022

319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010090	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010091	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010092	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010093	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010094	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010095	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010096	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010097	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010098	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010099	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010100	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010101	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010102	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010103	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010104	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010105	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010106	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010107	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010108	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010109	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010110	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010111	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010112	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010113	4.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010114	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010115	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010116	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010136	3.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010193	95.000,00
Soma da Unidade:	138.000,00	

23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010006	16.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010030	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010031	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010032	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010067	3.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010069	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010070	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO</td		

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO 006

Junho / 2022

339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010167	3.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010168	3.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010169	4.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010170	16.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010171	9.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010172	8.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010173	8.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010174	50.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010175	150.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010179	30.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010186	15.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010219	6.000,00
Soma da Unidade:		1.050.520,00

26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE

2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010002	1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00

27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

1003 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010003	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010063	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010064	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010065	5.000,00

1004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010204	6.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010205	10.000,00

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010088	25.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010141	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010142	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010143	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010144	3.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010185	37.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010230	4.000,00
Soma da Unidade:		105.000,00

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE

339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010021	50.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010189	50.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010190	50.000,00

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010018	10.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010027	40.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010035	25.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010049	20.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010087	100.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010192	7.000,00
319091-0114.014 SENTENCIAS JUDICIAIS	NC : 06010218	1.000,00
Soma da Unidade:		353.000,00

[2903508-99999-GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFI do MUNICIPIO DE BELO CAMPO

Pag: 4 / 12

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO 006

Junho / 2022

28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010202	56.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010203	51.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010206	50.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010207	200.000,00

2024 INCENTIVO FINANCEIRO DAS APS - CAPTAÇÃO PONDERADA - PSF/PAB FIXO

319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010177	25.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010178	30.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010212	100.000,00

2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010068	100.000,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 06010084	50.000,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 06010176	55.000,00

Soma da Unidade: **717.000,00**

29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010012	1.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010013	1.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010014	1.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010015	1.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010016	1.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010017	1.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00

29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010011	20.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010054	2.000,00
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010055	1.000,00
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010056	2.000,00
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010057	3.000,00
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010058	1.000,00
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010059	1.000,00
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010060	2.000,00
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010061	2.000,00
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010062	11.000,00
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010066	3.000,00
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010073	1.000,00
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010074	1.000,00
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010075	1.000,00
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010076	1.000,00

319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010077	1.000,00
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010078	1.000,00
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010079	1.000,00
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010080	1.000,00
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010081	1.000,00
339033-0129.029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 06010228	26.000,00
339033-0129.029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 06010229	30.000,00

2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL

[2903508.99999; GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO

Pag: 5 / 12

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333001143

DECRETO 006

Junho / 2022

339048-0129.029 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 06010051	1.000,00
339048-0129.029 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 06010052	1.000,00
339048-0129.029 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 06010053	1.000,00
Soma da Unidade:		116.000,00

30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010005	20.000,00
2062 PROMOCAO DE FESTAS POPULARES		

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010195	35.000,00
Soma da Unidade:		55.000,00

31001 ENCARGOS DO MUNICIPIO

8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 06010083	60.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 06010187	20.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 06010188	85.000,00
319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 06010210	50.000,00
Soma da Unidade:		215.000,00

Total: **3.479.120,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010213	25.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00

20001 GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010044	10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

1023 MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E CAPACITACAO DO SERVIDOR

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010063	1.000,00
339040-0100.000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	NC : 06010064	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010101	1.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010102	1.000,00
1067 AMPLIACAO E MODERN. SISTEMA DE TELECOMUNICACAO MUNICIPAL		

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010132	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010133	1.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010134	1.000,00
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		

449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010004	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010187	20.000,00
Soma da Unidade:		37.000,00

23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA

1017 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

[2903508.99999; GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO

Pag: 6 / 12

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333001143

DECRETO 006

Junho / 2022

449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010103	1.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010104	1.000,00
339040-0100.000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	NC : 06010105	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010106	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010107	1.000,00

1051 DIVERSIFICACAO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS E SOCIO-ECONOMICAS

339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 06010095	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010096	1.000,00
339040-0100.000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	NC : 06010097	1.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010098	1.000,00
449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 06010099	1.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010100	1.000,00

1058 PROMOCAO DE EVENTOS

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010065	5.000,00
2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		

319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 06010030	1.000,00
339048-0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 06010031	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010032	1.000,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010067	3.000,00
339040-0100.000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	NC : 06010069	1.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010070	1.000,00
339030-0124.024 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010071	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010182	20.000,00

Soma da Unidade: **54.000,00**

24001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1013 RECUPERACAO E PROTECAO DAS MICRO-BACIAS E NASCENTES

449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010083	60.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00

1027 IMPLANTACAO DE MANUTENCAO DE PROJETOS AMBIENTAIS

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010084	50.000,00
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL		



BÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
afirma a autenticidade do (s) documentos (s)
ando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com.br>

	ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###	CNPJ: 14237333000143
DECRETO 006		
Junho / 2022		
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 339040-0100.000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 339036-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 1051 DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SOCIO-ECONÔMICAS 339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 339036-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 339040-0100.000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 449061-0100.000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1058 PROMOÇÃO DE EVENTOS 339036-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339048-0100.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 319013-0100.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 339040-0100.000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 339030-0124.024 MATERIAL DE CONSUMO 339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 1013 RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DAS MICRO-BACIAS E NASCENTES 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1027 IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS ----- 		
ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###		
CNPJ: 14237333000143		
DECRETO 006		
Junho / 2022		
339032-0115.015 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis 339033-0115.015 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 339033-0122.022 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 339036-0115.015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 339036-0122.022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Soma da Unidade: 1.170.520,00 26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE 1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS 449051-0144.044 OBRAS E INSTALAÇÕES 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES 339040-0100.000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Soma da Unidade: 13.000,00 27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 1004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÁÇAS E VIAS PÚBLICAS 339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051-0124.024 OBRAS E INSTALAÇÕES 1008 DRENAGEM DE VIAS E ENCASTRES 339039-0124.024 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 449051-0124.024 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449061-0100.000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 339040-0100.000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1012 IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E USINA DE RECICLAGEM 339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1035 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 339036-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1056 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS 339036-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 449061-0100.000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 339039-0142.042 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339036-0124.024 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO Soma da Unidade: 10.000,00 		
ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###		
CNPJ: 14237333000143		
DECRETO 006		
Junho / 2022		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALAÇÕES 319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 319094-0100.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 339036-0116.016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 339039-0142.042 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Soma da Unidade: 3.000,00 		

	ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###	CNPJ: 14237333000143
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE		
449051-0102.002 OBRAS E INSTALAÇÕES 449051-0123.023 OBRAS E INSTALAÇÕES 339039-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339039-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339039-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 339039-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339039-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339032-0102.002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis 339039-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339047-0102.002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 319013-0102.002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 339033-0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 319004-0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 317170-0102.002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO 319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 339032-0102.002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis 339035-0102.002 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2082 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO 339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO 319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 339039-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2093 GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE - SAÚDE BUCAL/SAÚDE NA ESCOLA 339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO 28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE 339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO 339039-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449051-0114.014 OBRAS E INSTALAÇÕES 2045 INCENTIVO FINANCEIRO DAS APS - CAPTAÇÃO PONDERADA - PSF/PAB FIXO 319013-0114.014 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 339039-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO 339036-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 339039-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA [2903508:99999:GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICIPIO DE BELO CAMPO		
Pag: 10 / 12		
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE		
1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS		
449051-0144.044 OBRAS E INSTALAÇÕES 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES 339040-0100.000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Soma da Unidade: 13.000,00 27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 1004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÁÇAS E VIAS PÚBLICAS 339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051-0124.024 OBRAS E INSTALAÇÕES 1008 DRENAGEM DE VIAS E ENCASTRES 339039-0124.024 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 449051-0124.024 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449061-0100.000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 339040-0100.000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1012 IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E USINA DE RECICLAGEM 339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1035 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 339036-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1056 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS 339036-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 449061-0100.000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 339039-0142.042 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339036-0124.024 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO Soma da Unidade: 10.000,00 		
ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###		
CNPJ: 14237333000143		
DECRETO 006		
Junho / 2022		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO 2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO 2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE 339039-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO 339039-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339036-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 339092-0114.014 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2101 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO 319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA 449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2090 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 339014-0128.028 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 339014-0129.029 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 339032-0128.028 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis 339032-0129.029 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis 339032-0100.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis 2103 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - FMAS 449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 339093-0109.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339036-0129.029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 339033-0109.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 339032-0100.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis 33903		

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO 006

Junho / 2022

339036-0128.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010080	1.000,00
339014-0129.029 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010081	1.000,00
	Soma da Unidade:	9.000,00
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E		
339039-0110.010 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010204	6.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010205	10.000,00
339030-0110.010 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010209	5.000,00
2040 EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010145	1.000,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 06010146	1.000,00
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 06010147	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010148	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010149	1.000,00
	Soma da Unidade:	26.000,00

31001 ENCARGOS DO MUNICIPIO

8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

339091-0100.000 SENTENCIAS JUDICIAIS	NC : 06010210	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
Total:		3.479.120,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 1 de Junho de 2022

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO 005

Maio / 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.742.780,00 //UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 079,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05310001	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020014	2.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020025	10.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020086	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020087	5.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020088	5.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020089	9.000,00
449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020102	30.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020103	30.000,00
449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020104	30.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020153	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020154	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020155	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020162	9.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020163	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020164	20.000,00
	Soma da Unidade:	155.000,00

22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANCAS

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020034	3.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020035	20.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020045	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020046	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020047	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020048	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020049	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020050	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020051	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020052	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020053	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020054	8.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020055	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020056	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020057	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020058	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020059	3.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020060	1.000,00

[2903508-99999-GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO

Pag: 1 / 10

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO 005

Maio / 2022

Soma da Unidade: **48.000,00**

23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 05020003	10.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020005	20.000,00
449052-0124.024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020031	100.000,00

339030-0124.024 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020032	20.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020079	9.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020080	36.500,00
449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020107	10.000,00
449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020108	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020126	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020129	9.000,00
Soma da Unidade:		216.500,00

24001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2020 MANUTENCAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020006	15.000,00
Soma da Unidade:		15.000,00

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES

339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020007	3.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020008	3.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020009	3.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020010	11.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020011	2.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020012	8.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020013	20.000,00

2015 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020029	60.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020021	1.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020018	2.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020119	1.000,00

2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020020	10.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020021	20.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020024	20.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020061	15.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020072	10.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020073	100.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020074	100.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020091	3.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020092	1.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020093	1.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020094	1.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020095	1.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020096	1.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020097	1.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020098	1.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020099	1.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020100	1.000,00

[2903508:99999:GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICIPIO DE BELO CAMPO

Pag: 2 / 10

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BELO CAMPO

CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO 005

Maio / 2022

339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020101	1.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020110	16.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020111	70.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020112	10.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020113	3.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020114	4.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020128	7.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020160	2.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020161	5.000,00
Soma da Unidade:		519.000,00

26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE

1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS

449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020115	11.000,00
449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020116	150.000,00

2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES

339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 05020002	50.000,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020076	1.000,00
Soma da Unidade:		212.000,00

27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

1003 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020120	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020121	15.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020122	15.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020123	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020124	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020125	50.000,00

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020001	10.000,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020017	11.000,00
449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020105	1.000,00
449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020106	1.000,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020158	20.000,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020159	15.940,00
449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020165	19.000,00
Soma da Unidade:		207.940,00

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020063	1.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020064	1.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020065	3.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020066	5.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020067	10.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020090	15.000,00
Soma da Unidade:		35.000,00

28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020041	20.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020042	13.000,00

[2903508:99999:GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICIPIO DE BELO CAMPO

Pag: 3 / 10



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
afirma a autenticidade do (s) documentos (s)
ando visualizado diretamente no portal <https://>

 ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ### DECRETO 005 CNPJ: 14237333000143	
Maio / 2022	
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 05020043 1.000,00 319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 05020044 1.000,00 Soma da Unidade: 35.000,00	
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020036 32.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020037 20.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020038 11.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020039 10.000,00 319011-0128.028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL NC : 05020075 48.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020135 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020136 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020137 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020138 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020139 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020140 2.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020141 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020142 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020143 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020144 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020145 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020146 2.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020147 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020148 2.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020149 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020150 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020151 1.000,00 339032-0124.024 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020152 1.000,00 Soma da Unidade: 142.000,00	
29002 FONDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA 339033-0129.029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO NC : 05020022 40.000,00 339033-0129.029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO NC : 05020130 10.000,00 339033-0129.029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO NC : 05020131 8.690,00 339033-0129.029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO NC : 05020132 8.650,00 339033-0129.029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO NC : 05020133 4.000,00 339033-0129.029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO NC : 05020134 25.000,00 2088 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD 449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NC : 05020083 3.000,00 449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NC : 05020084 1.000,00 449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NC : 05020085 1.000,00 2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL 339048-0129.029 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA NC : 05020016 1.000,00 339048-0129.029 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA NC : 05020018 1.000,00 2090 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 339036-0128.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 05020156 7.000,00 339036-0128.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 05020157 1.000,00 Soma da Unidade: 111.340,00	
31001 ENCARGOS DO MUNICIPIO [2903508:99999:GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICIPIO DE BELO CAMPO Pag: 4 / 10	
 ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ### DECRETO 005 CNPJ: 14237333000143	
Maio / 2022	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO 319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS NC : 05020019 10.000,00 339047-0144.044 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS NC : 05020081 1.000,00 339047-0144.044 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS NC : 05020082 5.000,00 Soma da Unidade: 16.000,00 Total: 1.742.780,00	
Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:	
01001 CAMARA MUNICIPAL 2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 05310001 30.000,00 Soma da Unidade: 30.000,00	
20001 GABINETE DO PREFEITO 2004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 05020093 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 05020094 1.000,00 339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES NC : 05020095 1.000,00 319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 05020096 1.000,00 319016-0100.000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOA CIVIL NC : 05020097 1.000,00 319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES NC : 05020098 1.000,00 319094-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS NC : 05020099 1.000,00 Soma da Unidade: 7.000,00	
20002 PROCURADORIA JURIDICA 2006 DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DA PROCURADORIA JURIDICA 319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 05020100 1.000,00 319094-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS NC : 05020101 1.000,00 Soma da Unidade: 2.000,00	
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 05020025 10.000,00 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NC : 05020079 9.000,00 339093-0124.024 INDENIZACOES E RESTITUICOES NC : 05020080 36.500,00 339091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS NC : 05020129 9.000,00 Soma da Unidade: 64.500,00	
22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 1024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL	

 ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ### DECRETO 005 CNPJ: 14237333000143	
Maio / 2022	
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 05020045 1.000,00 339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020046 1.000,00 339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA NC : 05020047 1.000,00 339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 05020048 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 05020049 1.000,00 339040-0100.000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO NC : 05020050 1.000,00 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NC : 05020051 1.000,00 1025 PREMIACAO, INCENTIVO E ARRECADACAO 339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020052 1.000,00 [2903508:99999:GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICIPIO DE BELO CAMPO Pag: 5 / 10	
23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA 2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANCAS 319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES NC : 05020081 1.000,00 339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA NC : 05020082 5.000,00 Soma da Unidade: 14.000,00	
23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA 1048 CONSTRUCAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE BARRAGENS E ACUDES 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 05020031 100.000,00 339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 05020087 5.000,00 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 05020088 5.000,00 449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES NC : 05020089 9.000,00 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES NC : 05020102 30.000,00 1049 CONSTRUCAO DE AGRO-VILAS E IMPLANTACAO DE AGROPOLOS 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 05020103 30.000,00 339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020104 30.000,00 339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO NC : 05020105 1.000,00 339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 05020106 1.000,00 339040-0100.000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO NC : 05020107 10.000,00 449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS NC : 05020108 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 05020120 10.000,00 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NC : 05020121 15.000,00 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES NC : 05020122 15.000,00 1051 DIVERSIFICACAO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS E SOCIO-ECONOMICAS 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 05020154 1.000,00 339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC : 05020155 1.000,00 1058 PROMOCAO DE EVENTOS 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 05020158 20.000,00 2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL NC : 05020123 20.000,00 449052-0124.024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NC : 05020159 15.940,00 339030-0124.024 MATERIAL DE CONSUMO NC : 05020162 9.000,00 Soma da Unidade: 328.940,00	
24001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 1013 RECUPERACAO E PROTECAO DAS MICRO-BACIAS E NASCENTES 339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA NC : 05020124 20.000,00 339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 05020125 50.000,00 1027 IMPLANTACAO DE MANUTENCAO DE PROJETOS AMBIENTAIS 339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 05020053 1.000,00 339040-0100.000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO NC : 05020054 8.000,00 339048-0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA NC : 05020055 1.000,00 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES NC : 05020056 1.000,00 1046 CAMPANHAS DE EDUCACAO AMBIENTAL 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 05020153 1.000,00 2021 REALIZACAO DE EVENTOS - MEIO AMBIENTE 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 05020163 1.000,	

339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020128	7.000,00
2038 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020007	3.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020008	3.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020009	3.000,00
Soma da Unidade:	478.000,00	
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE		
1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESOS	NC : 05020115	11.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020116	150.000,00
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES		
319001-0100.000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	NC : 05020076	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020086	1.000,00
Soma da Unidade:	163.000,00	
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		
1009 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020014	2.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020091	3.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020092	1.000,00
1035 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020126	1.000,00
[2903508:99999:GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICIPIO DE BELO CAMPO	Pag: 7 / 10	
	ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###	CNPJ: 14237333000143
DECRETO 005	Maio / 2022	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020005	20.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020006	15.000,00
339030-0116.016 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020017	11.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020019	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020032	20.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020165	19.000,00
Soma da Unidade:	102.000,00	
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
319094-0102.002 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NC : 05020063	1.000,00
319092-0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05020064	1.000,00
319091-0102.002 SENTENCIAS JUDICIAIS	NC : 05020065	3.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020066	5.000,00
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020067	10.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00	
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2003 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339093-0114.014 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 05020044	1.000,00
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020042	13.000,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 05020043	1.000,00
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020041	20.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020090	15.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00	
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020022	40.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020083	3.000,00
319001-0100.000 SENTENCIAS JUDICIAIS	NC : 05020084	1.000,00
319002-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05020085	1.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020130	10.000,00
Soma da Unidade:	55.000,00	
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2072 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - PBF/PBV		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020075	48.000,00
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020018	1.000,00
2088 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD		
339032-0129.029 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 05020036	32.000,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020037	20.000,00
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020131	8.690,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020132	8.650,00
2090 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
339036-0128.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020038	11.000,00
[2903508:99999:GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICIPIO DE BELO CAMPO	Pag: 8 / 10	
	ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###	CNPJ: 14237333000143
DECRETO 005	Maio / 2022	
339039-0128.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020039	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020133	4.000,00
2103 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - FMAS		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05020016	1.000,00
Soma da Unidade:	144.340,00	
29004 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2012 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS		
339033-0129.029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 05020134	25.000,00
2091 GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05020135	1.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020136	1.000,00
319004-0128.028 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05020137	1.000,00
319004-0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05020138	1.000,00
[2903508:99999:GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICIPIO DE BELO CAMPO	Pag: 8 / 10	

319011-0128.028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020139	1.000,00
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020140	2.000,00
319016-0128.028 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020141	1.000,00
319016-0129.029 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020142	1.000,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020143	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020144	1.000,00
339030-0128.028 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020145	1.000,00
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020146	2.000,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 05020147	1.000,00
339032-0128.028 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 05020148	2.000,00
339032-0129.029 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 05020149	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020150	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020151	1.000,00
449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020156	7.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020157	1.000,00
Soma da Unidade:	54.000,00	
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
1032 CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS,		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020057	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020058	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020059	3.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020060	1.000,00
2036 INCENTIVO AO ESPORTE		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020001	10.000,00
2062 PROMOCAO DE FESTAS POPULARES		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020002	50.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020003	10.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020012	8.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020013	20.000,00
Soma da Unidade:	104.000,00	
31001 ENCARGOS DO MUNICIPIO		
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		
469071-0144.044 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 05020034	3.000,00
339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 05020035	20.000,00
[2903508:99999:GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICIPIO DE BELO CAMPO	Pag: 9 / 10	
	ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###	CNPJ: 14237333000143
DECRETO 005	Maio / 2022	
Soma da Unidade:	23.000,00	
Total:	1.742.780,00	
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.		
MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 2 de Maio de 2022		</

<table border="1"> <tr><td>Total da Ação:</td><td>30.000,00</td><td>30.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Unidade:</td><td>30.000,00</td><td>30.000,00</td></tr> <tr><td>ADIÇÃO</td><td colspan="2">REDUÇÃO</td></tr> </table> <p>30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER 2062 PROMOCAO DE FESTAS POPULARES</p> <p>[2903508.99999; GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICIPIO DE BELO CAMPO</p> <p>Pag: 1 / 2</p>			Total da Ação:	30.000,00	30.000,00	Total da Unidade:	30.000,00	30.000,00	ADIÇÃO	REDUÇÃO																																																																																																																				
Total da Ação:	30.000,00	30.000,00																																																																																																																												
Total da Unidade:	30.000,00	30.000,00																																																																																																																												
ADIÇÃO	REDUÇÃO																																																																																																																													
<p>ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###</p> <p>DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 006</p> <p>Junho / 2022</p> <table border="1"> <tr><td>339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO</td><td>0,00</td><td>17.000,00</td></tr> <tr><td>339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td><td>17.000,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Total da Modalidade:</td><td>17.000,00</td><td>17.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Ação:</td><td>17.000,00</td><td>17.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Unidade:</td><td>17.000,00</td><td>17.000,00</td></tr> <tr><td>Total Geral:</td><td>187.000,00</td><td>187.000,00</td></tr> </table> <p>Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.</p> <p>Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.</p> <p>MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 1 de Junho de 2022</p> <p></p> <p>JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO</p> <p>ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###</p> <p>DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 005</p> <p>Mai / 2022</p> <p>Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.</p> <p>O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 079,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:</p> <table border="1"> <tr><td>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</td><td>ADIÇÃO</td><td>REDUÇÃO</td></tr> <tr><td>2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO</td><td>0,00</td><td>20.000,00</td></tr> <tr><td>339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO</td><td>0,00</td><td>20.000,00</td></tr> <tr><td>339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA</td><td>20.000,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA</td><td>20.000,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Total da Modalidade:</td><td>40.000,00</td><td>40.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Ação:</td><td>40.000,00</td><td>40.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Unidade:</td><td>40.000,00</td><td>40.000,00</td></tr> <tr><td>22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS</td><td>ADIÇÃO</td><td>REDUÇÃO</td></tr> <tr><td>2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANCAS</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td><td>5.000,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES</td><td>0,00</td><td>5.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Modalidade:</td><td>5.000,00</td><td>5.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Ação:</td><td>5.000,00</td><td>5.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Unidade:</td><td>5.000,00</td><td>5.000,00</td></tr> <tr><td>27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</td><td>ADIÇÃO</td><td>REDUÇÃO</td></tr> <tr><td>2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO</td><td>0,00</td><td>30.000,00</td></tr> <tr><td>339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO</td><td>2.000,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO</td><td>15.000,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA</td><td>30.000,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>339036-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA</td><td>0,00</td><td>2.000,00</td></tr> <tr><td>339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td><td>0,00</td><td>15.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Modalidade:</td><td>47.000,00</td><td>47.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Ação:</td><td>47.000,00</td><td>47.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Unidade:</td><td>47.000,00</td><td>47.000,00</td></tr> <tr><td>28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</td><td>ADIÇÃO</td><td>REDUÇÃO</td></tr> <tr><td>2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO</td><td>18.000,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO</td><td>50.000,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>339034-0102.002 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao</td><td>0,00</td><td>18.000,00</td></tr> <tr><td>339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td><td>0,00</td><td>50.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Modalidade:</td><td>68.000,00</td><td>68.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Ação:</td><td>68.000,00</td><td>68.000,00</td></tr> <tr><td>Total da Unidade:</td><td>68.000,00</td><td>68.000,00</td></tr> </table> <p>[2903508.99999; GovNet by Link3 Versão:2022072822h] SIAFIC do MUNICIPIO DE BELO CAMPO</p> <p>Pag: 1 / 2</p> <p>ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BELO CAMPO ### CONSOLIDADO ###</p> <p>DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 005</p> <p>Mai / 2022</p> <p>Total Geral: 160.000,00 160.000,00</p> <p>Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.</p> <p>Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.</p> <p>MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 2 de Maio de 2022</p> <p></p>	339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	17.000,00	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00	0,00	Total da Modalidade:	17.000,00	17.000,00	Total da Ação:	17.000,00	17.000,00	Total da Unidade:	17.000,00	17.000,00	Total Geral:	187.000,00	187.000,00	21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	Total da Modalidade:	40.000,00	40.000,00	Total da Ação:	40.000,00	40.000,00	Total da Unidade:	40.000,00	40.000,00	22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	ADIÇÃO	REDUÇÃO	2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANCAS			339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	0,00	339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	5.000,00	Total da Modalidade:	5.000,00	5.000,00	Total da Ação:	5.000,00	5.000,00	Total da Unidade:	5.000,00	5.000,00	27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	ADIÇÃO	REDUÇÃO	2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00	339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00	0,00	339036-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	2.000,00	339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	15.000,00	Total da Modalidade:	47.000,00	47.000,00	Total da Ação:	47.000,00	47.000,00	Total da Unidade:	47.000,00	47.000,00	28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO	2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	339034-0102.002 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	0,00	18.000,00	339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	50.000,00	Total da Modalidade:	68.000,00	68.000,00	Total da Ação:	68.000,00	68.000,00	Total da Unidade:	68.000,00	68.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	17.000,00																																																																																																																												
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00	0,00																																																																																																																												
Total da Modalidade:	17.000,00	17.000,00																																																																																																																												
Total da Ação:	17.000,00	17.000,00																																																																																																																												
Total da Unidade:	17.000,00	17.000,00																																																																																																																												
Total Geral:	187.000,00	187.000,00																																																																																																																												
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	ADIÇÃO	REDUÇÃO																																																																																																																												
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO																																																																																																																														
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00																																																																																																																												
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00																																																																																																																												
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00																																																																																																																												
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00																																																																																																																												
Total da Modalidade:	40.000,00	40.000,00																																																																																																																												
Total da Ação:	40.000,00	40.000,00																																																																																																																												
Total da Unidade:	40.000,00	40.000,00																																																																																																																												
22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	ADIÇÃO	REDUÇÃO																																																																																																																												
2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANCAS																																																																																																																														
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	0,00																																																																																																																												
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	5.000,00																																																																																																																												
Total da Modalidade:	5.000,00	5.000,00																																																																																																																												
Total da Ação:	5.000,00	5.000,00																																																																																																																												
Total da Unidade:	5.000,00	5.000,00																																																																																																																												
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	ADIÇÃO	REDUÇÃO																																																																																																																												
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS																																																																																																																														
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00																																																																																																																												
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00																																																																																																																												
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00																																																																																																																												
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00	0,00																																																																																																																												
339036-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	2.000,00																																																																																																																												
339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	15.000,00																																																																																																																												
Total da Modalidade:	47.000,00	47.000,00																																																																																																																												
Total da Ação:	47.000,00	47.000,00																																																																																																																												
Total da Unidade:	47.000,00	47.000,00																																																																																																																												
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO																																																																																																																												
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE																																																																																																																														
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00																																																																																																																												
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00																																																																																																																												
339034-0102.002 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	0,00	18.000,00																																																																																																																												
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	50.000,00																																																																																																																												
Total da Modalidade:	68.000,00	68.000,00																																																																																																																												
Total da Ação:	68.000,00	68.000,00																																																																																																																												
Total da Unidade:	68.000,00	68.000,00																																																																																																																												



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Licínio de Almeida - Bahia, 25 de Julho de 2022.		

Éden Rodrigues Baleciro Pregoeiro Municipal		
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022		
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022. Constitui objeto desta Licitação a aquisição 03 (três) veículos zero quilometro 01 (um) veículo tipo mini Van, para atender as necessidades da municipalidade de Licínio de Almeida de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação - PCT - Anexo I. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora as licitantes:		
GUAVEPE GUANAMBÍ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA do lote:		
<table border="1"><tr><td>LOTE II</td><td>R\$123.890,00</td></tr></table>	LOTE II	R\$123.890,00
LOTE II	R\$123.890,00	
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA do lote:		
<table border="1"><tr><td>LOTE II</td><td>R\$123.890,00</td></tr></table>	LOTE II	R\$123.890,00
LOTE II	R\$123.890,00	
Licínio de Almeida - Bahia, 27 de Julho de 2022.		

Frederico Vasconcellos Ferreira Prefeito Municipal de Licínio de Almeida		
EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0008-38 CONTRATADO: GUAVEPE GUANAMBÍ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 13.6998.491/0001-52 CONTRATO: DLG600/2022 OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a aquisição de 03 (três) veículos 1.0, para atender as necessidades da municipalidade de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação - PCT - Anexo I VALOR TOTAL: R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 28/07/2022		
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0008-38 CONTRATADO: TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 34.177.030/0006-02 CONTRATO: DLG601/2022 OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a aquisição de um veículo 0 km, tipo MINI VAN, CHEVROLET, para atender as necessidades da municipalidade de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação - PCT - Anexo I VALOR TOTAL: R\$ 123.890,00 (Cento e vinte e três mil oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura ASSINATURA: 28/07/2022		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
RESUMO DE CONTRATO PP 019/2022 CONTRATO Nº 005-8/2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ CONTRATADO: JOÃO PEDRO LIMA DO CARMO 08346746539, CNPJ nº 40.518.024/0001-51 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições, quentinhos tipo marmi-



tex, sucos e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
 VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 ASSINATURA: 08 de agosto de 2022 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

RESUMO DE CONTRATO PP 020/2022 CONTRATO Nº 007-8/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ
 CONTRATADO: JJLM SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.449.538/0001-46.
 OBJETO: Prestação de serviços mecânicos em atendimento à frota do Município de Piripá - Bahia.
 VALOR GLOBAL: referente aos lotes 02 e 03 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 ASSINATURA: 08 de agosto de 2022 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

RESUMO DE CONTRATO PP 020/2022 CONTRATO Nº 006-8/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ
 CONTRATADO: NOVA CONQUISTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.624.148/0001-71.
 OBJETO: Prestação de serviços mecânicos em atendimento à frota do Município de Piripá - Bahia.
 VALOR GLOBAL: referente aos lotes 01 e 04 é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 ASSINATURA: 08 de agosto de 2022 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

RESUMO DE CONTRATO PP 021/2022 CONTRATO Nº 008-8/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ
 CONTRATADO: SANTOS SANTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.227.690/0001-32.
 OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
 VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 ASSINATURA: 09 de agosto de 2022 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

RESUMO DE CONTRATO PP 022/2022 CONTRATO Nº 009-8/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ
 CONTRATADO: GERALDO ADELINO DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 16.312.613/0001-02.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
 VALOR GLOBAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
 ASSINATURA: 09 de agosto de 2022 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, através da pregoeira municipal, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 016/2022, cujo objeto do processo licitatório é: Aquisição de empresa especializada no fornecimento de mobiliários escolares, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no Município de Piripá - Ba. Realizado às 10:30h do dia 22/08/2022, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como vencedora a proposta de preços da empresa: DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 20.894.966/0001-27, no lote 01 com um valor total de R\$ 330.068,40 (trezentos e trinta mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos). Valor global da licitação é de R\$ 330.068,40 (trezentos e trinta mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos). A pregoeira adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Piripá, 24 de agosto de 2022. Lorena Ribeiro do Nascimento - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 016/2022, cujo objeto do processo licitatório é: Aquisição de empresa especializada no fornecimento de mobiliários escolares, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no Município de Piripá - Ba. Realizado às 10:30h do dia 22/08/2022, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como vencedora a proposta de preços da empresa: DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 20.894.966/0001-27, no lote 01 com um valor total de R\$ 330.068,40 (trezentos e trinta mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos). Valor global da licitação é de R\$ 330.068,40 (trezentos e trinta mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Piripá homologa esta licitação em 24 de agosto de 2022. Flávio Oliveira Rocha-Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO N034/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N034/2022 PARA



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto aquisição de medicamentos da linha FARMA. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa FARMED OLIVEIRA LTDA, CNPJ N° 07.690.182/0001-19.

Planalto - Bahia, 09 de agosto de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2022

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de alimentos hortifrutigranjeiros. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 034/2022, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor	Porcentagem de desconto
FARMED OLIVEIRA LTDA, CNPJ N° 07.690.182/0001-19	Global	R\$ 120.000,00	12%

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 09 de agosto de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Danilo Moreira Campos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
CONTRATO Nº 006.08/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: FARMED OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 07.690.182/0001-19
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS LINHA FARMA
DOTAÇÃO:
Secretaria:
2000 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:
020001 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Total da Ação (Projeto) Atividade
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com desconto percentual de 12%
(doze por cento)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
ASSINATURA: 09 de agosto de 2022

PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



📞 (77) 3441-7081

📞 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais